

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 313/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, PE Nº 048/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.80910/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.890.698/0001-07, situada na Rua Rogério Pereira de Camargo, nº 1109 - Apto 64 - Andar 6 - Cond. Posiville II Res - Bloco Torre 2 - Cidade Industrial - Curitiba/PR - Cep 81.280-390, neste ato representada pelo Senhor, **PAULO TRACZ DE PAULA LOURO**, portador do RG nº 94094763SESP/PR e do CPF nº 080.425.289-06, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.80910/2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 313/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 313/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 313/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/08/2025 a 22/08/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 21/08/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, ____ de _____ de 2025.

MEIRY SOARES

PORCIUNCULA:2407

3105434

Assinado de forma digital por
MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2025.08.14 16:00:36 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO TRACZ DE
PAULA

LOURO:08042528906

Assinado de forma
digital por PAULO

TRACZ DE PAULA

LOURO:08042528906

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO